EDITAL n.º 01/2026/DPPI/CONECTA GP + BOLSAS IVS/IFPA – Campus Belém

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DOS GRUPOS DE PESQUISA DO IFPA – CAMPUS BELÉM

1. CONVOCAÇÃO

1.1. A Direção-Geral do IFPA - Campus Belém, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, pós-graduação e Inovação - DPPI, torna público o Edital n.º 01/2026 PROGRAMA CONECTA GP + BOLSAS IVS - DPPI – IFPA – Campus Belém e convida os docentes pesquisadores do IFPA/*Campus* Belém para a seleção de projetos de pesquisa na instituição, a fim de conceder o **"*auxílio financeiro a pesquisador*"** aos seus grupos de pesquisa (GP), e ***"auxílio assistência pesquisa a estudantes"*** de cursos técnicos e de graduação com recursos da assistência estudantil. Este Edital será amplamente divulgado, de forma a possibilitar a participação do maior número de interessados, em atendimento ao princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Este edital está de acordo com a Resolução n.º 161/2015-CONSUP/IFPA, que regulamenta o Programa Institucional de Estímulo ao Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação, destinada a apoiar os servidores na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; Resolução n.º 2183/2019 – CONSUP/IFPA, que regulamenta o Auxílio Financeiro a Pesquisadores e Extensionistas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará e a Resolução n.º 102/2020-CONSUP/IFPA que regulamenta as atividades de pesquisa. Res. 643/2022-CONSUP/IFPA, que alterou, *ad referendum*, o artigo 1º, 6°, 15 e o inciso III, do artigo 44 da Resolução n° 102/2020-CONSUP, de 18 de junho de 2020, que ampara a participação dos servidores TAEs (Técnico Administrativo em Educação) nas atividades de pesquisa. E Resolução nº 487/2017-CONSUP/IFPA que Regulamenta a Política de Iniciação Científica do IFPA; Resolução nº 1416/2025-CONSUP/IFPA que regulamenta a Política de Assistência Estudantil; Resolução nº.102/2020-CONSUP/IFPA que regulamenta as atividades de pesquisa; Lei n.º 14.914 de 03 de julho de 2024, que

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155.Bloco A, Andar superior. Marco, Belém – PA.CEP: 66093-020.

institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e Instrução Normativa n.º 031/2025/DAE/REITORIA/IFPA, que estabelece os critérios e procedimentos para gerar o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) dos estudantes do IFPA.

3. OBJETIVO

3.1. O Programa CONECTA GP + BOLSAS IVS – DPPI – IFPA – *Campus* Belém tem por objetivo:

a) Contemplar vinte (20) propostas de apoio aos grupos de pesquisa com auxílio ao pesquisador para compra de material, em parcela única;
b) Contemplar quarenta (40) discentes ativos (20 ens. técnico + 20 ens. superior) com auxílio pesquisa, em quatro (04) parcelas, de agosto a novembro de 2026;
c) Fortalecer seus Núcleos/Grupos de pesquisa, através do trabalho em conjunto, e dentro das linhas de pesquisa que o compõe;
d) Estimular a união dos seus membros para o trabalho em equipe;
e) Melhorar os indicadores dos Núcleos/Grupos de pesquisa, através dos resultados realizados em conjunto;
f) Apoiar e incentivar os discentes a desenvolverem pesquisa como parte do seu processo formativo;
g) O auxílio assistência estudantil objetiva incentivar a permanência aos estudos dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (IVS), bem como fomentar a participação destes em projetos científicos da instituição;
h) Melhorar as condições de trabalho, através do apoio financeiro “Auxílio Pesquisador”.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

4. DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1. As propostas, obrigatoriamente, devem ser oriundas de um Grupo de pesquisa ATIVO e ATUALIZADO no SIGAA e CNPQ, sem nenhuma pendência no IFPA- *Campus* Belém e na PROPPG. Caso haja pendência, não será homologada a proposta.

4.2. Cada proposta do Núcleo/Grupo de pesquisa deverá ser apresentada por um coordenador, acompanhado de pelo menos um pesquisador interno (servidor docente ou TAE) e dois discentes internos ATIVOS (mínimo 01 do ensino técnico, mínimo 01 do ensino superior).

4.3. Cada Núcleo/Grupo de pesquisa poderá apresentar até duas propostas, não sendo, necessariamente, o mesmo coordenador para cada projeto.

4.4. As propostas podem apresentar estudantes voluntários interessados em fazer parte do grupo de trabalho.

4.5. Os recursos destinados ao apoio financeiro previsto neste edital terão o valor máximo de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e serão alocados da matriz orçamentária do IFPA – *Campus* Belém, fonte 20RL (CUSTEIO), rubrica AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (33.90.20), conforme RESOLUÇÃO N 183/2019-CONSUP DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, do IFPA - *Campus* Belém para o ano de 2026, para o atendimento de um total de 20 projetos de pesquisa.

4.6 Os recursos destinados ao apoio AUXÍLIO PESQUISA (BOLSA) previsto neste edital terão o valor máximo de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e serão alocados da matriz orçamentária do IFPA – Campus Belém, fonte 2994 (ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL), rubrica PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE), conforme Art. 16 da RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA n.º 1416, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, para o atendimento de um total de 20 projetos de pesquisa.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

4.7. Cada uma das 20 (vinte) propostas aprovadas receberá o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para aquisição de MATERIAL/SERVIÇO.

4.8. Cada uma das 20 (vinte) propostas aprovadas receberá uma bolsa aluno (IVS) de ensino técnico no valor de R$300,00, e uma bolsa aluno (IVS) de ensino superior no valor de R$500,00, com duração de quatro (04) meses cada, conforme tabela 01.

Tabela 01 - Distribuição orçamentária do edital

Item	**Valor (R$)**	**Qtde.**	**Parcelas**	**Subtotal (R$)**
Custeio	6.000,00	20	01	120.000,00 (20RL)
Bolsa IVS Ensino Médio	300,00	20	04	24.000,00 (2994)
Bolsa IVS Ensino Superior	500,00	20	04	40.000,00 (2994)
TOTAL (20RL)				**R$ 120.000,00**
TOTAL (2994)				**R$ 64.000,00**

4.9. O proponente deverá ser o responsável pela execução do projeto e uso do recurso.

4.10. O(a) servidor(a) que estiver afastado de suas atividades por motivo de licença, de qualquer natureza, não poderá inscrever ou participar dos projetos de pesquisa, pelo presente Edital.

4.11. Nenhum(a) servidor(a) ou discente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas em lei ou neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de proponente. Conforme DECRETO-LEI n.º 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942, Art. 3º: **"... Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece..."**.

4.12. Os projetos devem estar enquadrados em um dos eixos temáticos:

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

Eixo Temático: ODS (ONU)[1]: Projeto que envolva um ou mais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, conforme descrição abaixo:

01 – Erradicação da Pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

02 – Fome Zero e Agricultura Sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

03 – Saúde e Bem-Estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

04 – Educação de Qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

05 – Igualdade de Gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

06 – Água Potável e Saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.[1]

07 – Energia Limpa e Acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

08 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

09 – Indústria, Inovação e Infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

10 – Redução das Desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12 – Consumo e Produção Responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

[1] Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas (ONU) sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

14 – Vida na Água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

15 – Vida Terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

17 – Parcerias e Meios de Implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

5.1. As propostas enviadas pelos Grupos de Pesquisa serão analisadas em duas etapas:

5.1.1. **Enquadramento** (fase eliminatória): as propostas serão analisadas pelo corpo técnico da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA – *Campus* Belém, para verificação do atendimento dos termos do presente Edital (Caso não atendam aos critérios do edital, o projeto não será homologado).

5.1.2. **Análise de mérito da proposta** (fase classificatória): cada proposta homologada será analisada por avaliadores *Ad hoc* externos ao campus via e-mail.

5.1.3. O preenchimento da proposta será de responsabilidade do Núcleo/Grupo de pesquisa proponente, através de um coordenador responsável;

5.1.4. O coordenador se responsabilizará pelas informações contidas na proposta e declara que são todas verdadeiras, sob a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

5.2. A classificação final será feita de acordo com a nota recebida na avaliação da proposta (**Anexo III**).

5.3. Cada proposta será avaliada de forma independente.

5.4. Uma proposta que receber um valor menor que 25 pontos na avaliação, será desclassificada.

5.5. Em caso de empate na pontuação final, será observado, em primeiro lugar, o disposto no art. 27, § 2º, da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), garantindo-se a preferência ao coordenador/orientador do projeto com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Persistindo o empate, será classificado em melhor posição o(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto de maior idade. Permanecendo o empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
I – Obtiver a maior pontuação na avaliação referente ao item Relação Ensino–Pesquisa–Extensão;
II – obtiver a maior pontuação na avaliação referente ao item Grupo de Pesquisa;
III – realização de sorteio público.

5.6. Inicialmente será concedido 01(um) Auxílio Financeiro por cada Núcleo/Grupo de Pesquisa que teve seu projeto aprovado, conforme listagem de classificação.

5.7. Se um Núcleo/Grupo de pesquisa apresentar duas propostas e ambas forem aprovadas, a de melhor avaliação será a primeira selecionada;

5.8. Na não ocorrência de 20 primeiros grupos distintos com pelo menos uma proposta aprovada, as vagas remanescentes, caso existam, serão ocupadas pelas propostas listadas conforme listagem de classificação.

5.9. As vagas remanescentes seguirão, obrigatoriamente, a ordem de classificação dos projetos.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

5.10. Caso não seja aprovado um número suficiente de propostas que contemplem 20 projetos, o recurso será dividido entre os que foram apresentados e aprovados.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O(A) coordenadora(a) orientador(a) solicitante deverá cadastrar o projeto de pesquisa no SIGAA referente ao Edital, conforme orienta o Manual II – Submissão de Projetos de Pesquisa, da PROPPG. Acesso no link: https://proppg.ifpa.edu.br/documentos-e-formularios/pesquisa/editais-2023/meninas-na-ciencia-1/2204-manual-ii-2022-projeto-de-pesquisa/file, com o preenchimento o plano de trabalho.

6.2. Antes de concluir a submissão, é necessário anexar exclusivamente em formato "*.PDF*", os seguintes documentos em um único arquivo:

a) **Anexo I - formulário de apresentação da proposta, devidamente preenchido e assinado por todos os membros (*.pdf*);**
b) **Cópia do currículo *lattes* atualizado de cada pesquisador membro da proposta gerado diretamente do site https://lattes.cnpq.br/ (*.pdf*);**
c) **Anexo X - Termo de outorga, devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do projeto (*.pdf*).**

Parágrafo único: Estará automaticamente não homologada e desclassificada a proposta que não respeitar os itens 6.1 e 6.2 deste edital.

6.3. É obrigatório que todos os membros participantes sejam do mesmo grupo e tenham seus currículos *Lattes* atualizados, no mínimo há 6 meses, em relação à data de publicação da chamada.

6.4. Não indicar os discentes no ato da submissão.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

6.5. O número máximo de membros na condição de pesquisador para cada projeto está restrito a 04 (quatro), incluindo o coordenador, conforme abaixo:

6.5.1. A equipe pode ser formada com até 01 (um) membro pesquisador externo e demais membros pesquisadores internos (mínimo 2) participantes do Grupo/Núcleo de pesquisa

6.5.2. Para cada pesquisador (mínimo 02 internos) incluído na equipe, deverá haver no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) discentes, conforme mostra a Tabela 2, a seguir:

Tabela 2 – Mínimo e máximo de participantes/projeto

Quantidade	**Pesquisador***	**Discente**	**Total de participantes/projeto**
Mínima	02	02	04
Máxima	05	10	15
Legenda: * - Pesquisador interno			

6.5.3. As orientações dos discentes devem ser distribuídas entre os membros da equipe, incluindo acompanhamento de frequência, planejamento e avaliação das atividades;

6.5.4. A participação de servidor nos projetos de pesquisa deverá ser pautada no princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, e o docente deve obedecer à carga horária estabelecida na Resolução n° 779/2022 – CONSUP para essa atividade e comprovada no PIT, devendo ter o aval da chefia imediata e da direção-geral do *campus*.

6.6. A DPPI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos ou internos relacionados à infraestrutura do sistema eletrônico do IFPA.

6.7. Após envio da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do proponente fora do período de submissões, sob pena de indeferimento da proposta.

6.8. Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas, sob pena de indeferimento da proposta.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

6.9. O projeto deve estar diretamente relacionado às linhas desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa e seus membros a qual a equipe está vinculada, sob pena de indeferimento da proposta.

6.10. A DPPI não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta.

7. DOS REQUISITOS, DO(A) COORDENADOR(A) E DEMAIS PESQUISADORES DO NÚCLEO/GRUPO DE PESQUISA

7.1. O(A) coordenador(a) e demais pesquisadores do núcleo/grupo de pesquisa a que se destina a proposta, devem preencher os seguintes requisitos:

a) Conforme PARECER Nº 00087/2026/PFIFPA/PGF/AGUI/PFIFPARÁ/PGF/AGU e DESPACHO Nº 1630 / 2026 - BEL/DG (11.07), ser servidor DOCENTE (coordenador acadêmico com 8h semanais dedicadas) ou servidor TAE (coordenador administrativo com 02h semanais dedicadas) membro de um núcleo/grupo de Pesquisa aprovado pelo IFPA e certificado no CNPq, com o relatório de atividades de 2025 entregue à Gestão de Pesquisa do *Campus* e à PROPPG;

b) Ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado no mínimo em 6 meses, em relação à data de publicação do Edital;

c) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo;

d) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a editais/chamadas de Programas de Pesquisa;

e) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;

f) Não se ausentar durante o projeto para participar de programas de pós-graduação ou por outros motivos;

g) Selecionar o estudante e os colaboradores com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho, que tenha desempenho acadêmico satisfatório, somente para estudante, e principalmente, com disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho;

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

h) Orientar o estudante nas fases distintas do projeto de pesquisa, estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do plano de trabalho, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos, divulgação de resultados e a participação em eventos de pesquisa do IFPA ou externos;

i) Informar por e-mail ao setor da Assistência Estudantil (caest.belem@ifpa.edu.br) do Campus e a DPPI (dpi.belem@ifpa.edu.br), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de ocorrência, o cancelamento do auxílio e/ou substituição de estudante, quando do seu afastamento, a pedido ou por qualquer situação que configure como impeditiva nos termos do Edital, ou perda de vínculo acadêmico institucional com o IFPA;

j) Coordenar apenas uma proposta, ficando facultada a participação em outra proposta como Pesquisador Colaborador de outra equipe;

k) Apresentar documento com a ciência e liberação da Chefia Imediata, indicando carga-horária disponível para o projeto;

l) Se ocorrer paralisação do projeto de pesquisa, o Coordenador deverá informar imediatamente à DPPI, através do e-mail dpi.belem@ifpa.edu.br, apresentando período de paralisação e justificativa;

m) Encaminhar, até o segundo dia útil de cada mês, a "Frequência Mensal" dos Estudantes com Auxílio sob sua coordenação para a DPPI (dpi.belem@ifpa.edu.br), de forma a garantir o cumprimento da CHS informada, o que permitirá a abertura de respectivo processo para pagamento do Auxílio Assistência Pesquisa, dentro do prazo previsto pelo setor financeiro;

n) Comunicar, através de Ofício à DPPI (dpi.belem@ifpa.edu.br), a necessidade de afastamento definitivo ou por período superior a 30 (trinta) dias, das atividades de coordenação do projeto, indicando um coordenador substituto.

o) Encaminhar à DPPI, para o e-mail dpi.belem@ifpa.edu.br, os nomes dos alunos que participarão de atividades externas inerentes ao projeto de que participam, com antecedência de 30 (trinta) dias, para gestões administrativas quanto ao respectivo Seguro Obrigatório;

p) O Relatório Técnico e Financeiro Final deverão ser enviados, por e-mail, para dpi.belem@ifpa.edu.br, em formato PDF, devidamente preenchido e assinado eletronicamente.

q) Apresentar, em eventos científicos internos e/ou externos, os resultados alcançados na execução da ação de pesquisa, de acordo com os termos do referido evento, em conformidade com a norma regulamentadora vigente.

7.2. São vedados ao(à) coordenador(a):

a) Inserir outro(a) coordenador(a) responsável após aprovação do projeto;

b) Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu campus de lotação;

c) Apresentar proposta já aprovada em outros Editais de financiamento, podendo acarretar no indeferimento da proposta e na devolução do recurso via GRU;

d) Apresentar o projeto aprovado pelo PROGRAMA CONECTA GP - DPPI – IFPA – *Campus* Belém a outros Editais de financiamento, no mesmo período de vigência, podendo acarretar no indeferimento e na **devolução do recurso via GRU.**

8. OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A) E DEMAIS PESQUISADORES

8.1. São obrigações do(a) Coordenador(a)/ Orientador(a):

a) Indicar o estudante cadastrado no grupo de pesquisa e com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho e com disponibilidade para o desenvolvimento das atividades;

b) Aferir mensalmente a frequência dos estudantes voluntários/bolsistas nas atividades do projeto (ANEXO V- FOLHA DE FREQUÊNCIA), assim como o desempenho acadêmico conforme prevê o Regulamento Didático do IFPA, avaliando o desempenho no projeto;

c) Enviar as frequências dos discentes, mensalmente, para o e-mail dpi.belem@ifpa.edu.br, até o terceiro dia de cada mês, para contabilização da carga-horária e pagamento de bolsa, sob pena do não pagamento da bolsa.

d) Informar à DPPI, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de ocorrência, a desistência e substituição de estudante, quando do afastamento deste for a pedido ou por qualquer situação que configure como impeditiva nos termos do Edital, ou perda de vínculo acadêmico institucional com o IFPA.

e) Incluir o nome dos estudantes voluntários e pesquisadores integrantes da proposta nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, se os resultados contaram com a participação efetiva dos mesmos;

f) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados ao "Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) - *Campus* Belém", pela concessão de fomento, quando estes forem resultados do projeto do Programa "CONECTA GP - DPI – IFPA – *Campus* Belém".

g) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades.

h) Entregar o relatório final (ANEXO VI) e relatório financeiro (ANEXO VII) e cópia das cotações de preços e notas fiscais emitidas no prazo previsto no Cronograma Geral deste Edital.

8.2. São obrigações do(a) pesquisador(a) colaborador(a):

a) Aferir mensalmente a frequência do(as) estudante(s), do qual é responsável nas atividades do projeto (ANEXO V- FOLHA DE FREQUÊNCIA), assim como o desempenho acadêmico conforme prevê o Regulamento Didático do IFPA, avaliando o desempenho no projeto;

b) Repassar os dados de orientação e fichas de frequências ao(à) coordenador(a) do projeto.

c) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;

d) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados ao "Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) - *Campus* Belém", pela concessão de fomento, quando estes forem resultados do projeto do Programa "CONECTA GP - DPPI – IFPA – *Campus* Belém";

e) Auxiliar na entrega do relatório final (ANEXO VI) e financeiro (ANEXO VII).

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

9. DOS REQUISITOS, OBRIGAÇÕES E INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

9.1. São requisitos do estudante:

a) Os requisitos para Estudantes com Auxílio incluem estar matriculado no IFPA Campus Belém no período letivo de 2026, ter IVS cadastrado válido no SIGAA, de acordo com os editais vigentes da Assistência Estudantil do Campus (CAEST), ser selecionado pelo coordenador do projeto (após aprovação do projeto), nos termos deste edital e não receber outras formas de auxílio financeiro de mesma natureza. Além disso, devem ter disponibilidade de CHS para se dedicar ao projeto de pesquisa, sem comprometer o seu desempenho acadêmico;

b) Caso não se enquadre na condição de Estudantes com Auxílio, opcionalmente o estudante poderá participar do projeto de pesquisa com CHS e plano de trabalho, como aluno(a) voluntário(a), indicado por seu orientador.

c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;

d) Ter currículo *Lattes* atualizado, no mínimo, em 6 meses, em relação à data de publicação do Edital.

9.2. São obrigações do estudante:

a) Preencher o Termo de Compromisso do estudante (ANEXO II);

b) Ter disponibilidade de até 10 horas para desenvolver as atividades de pesquisa previstas no seu Plano de Trabalho;

c) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades.

9.3. Participar de apenas 01 projeto de pesquisa aprovado neste edital.

9.4. O descumprimento das obrigações por parte do estudante acarretará na não certificação pela participação do projeto.

9.5. Os estudantes interessados em receberem auxílio assistência à pesquisa que atenderem aos requisitos deste edital deverão realizar sua inscrição, preenchendo o formulário no site https://belem.ifpa.edu.br/editais-dppi, para o projeto de pesquisa pretendido, no prazo estabelecido no cronograma.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

9.6. No ato da inscrição, o aluno deverá escolher um projeto aprovado do seu campus, com base na publicação do resultado final da seleção dos projetos de pesquisa.

9.7. O Coordenador do projeto, com base na relação dos estudantes inscritos, após a análise da CAEST, ficará responsável por selecionar e indicar, via e-mail (dpi.belem@ifpa.edu.br) os estudantes bolsistas/voluntários do seu projeto, através de entrevista, conforme pontuação prevista no **ANEXO IX**.

9.8. Os resultados serão divulgados no site https://belem.ifpa.edu.br/editais-dppi, conforme Cronograma Geral do Edital.

10. DO RECURSO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. O recurso financeiro do Edital é proveniente do orçamento próprio do IFPA – *Campus* Belém, totalizando um montante de R$120.000,00 (centro e vinte mil reais), que correspondem ao apoio financeiro à 20 (vinte) projetos vinculados aos Núcleos/Grupos de pesquisa do IFPA – *Campus* Belém.

10.2. Valor da assistência estudantil R$ 64.000,00, rubrica 2994.

10.3. Cada Projeto aprovado contará com o Recurso Financeiro de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) como verba de custeio, depositado em conta, a fim de que o coordenador do projeto possa cobrir despesas correntes, para os seguintes elementos de despesa, de acordo com a Resolução n° 183/2019 – CONSUP/IFPA:

a) Serviços gráficos para divulgação do projeto, tais como confecção de banner, folder e faixa de divulgação e outros similares, através de serviço de terceiro à pessoa jurídica;

b) Material de consumo, tais como de papelaria, escritório, cartuchos de tinta; reagente, vidrarias, EPI's, entre outros materiais de curta duração;

c) Material permanente com termo de doação ao IFPA *Campus* Belém (ANEXO VIII);

d) Outros materiais de custeio;

10.4. Não serão financiáveis os seguintes itens:

a) Material permanente sem termo de doação ao IFPA *Campus* Belém (ANEXO VIII);

b) Peças não incorporáveis a imóveis (grades, persianas, biombos, carpetes e afins);

c) Ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

d) Serviços de terceiros pessoa física;

e) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

f) Consultoria;

g) Taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

h) Pagamento de contas de luz, água, telefone, móveis e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição responsável pela execução de projeto;

i) Pagamento de despesas postais;

j) Despesas com obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;

k) Compra ou manutenção de veículos;

l) Diárias e passagens;

m) Aparelhos de ar condicionado (*split*);

n) Armamentos;

o) Mobiliário em geral;

p) Itens não previstos no orçamento do projeto.

*Informamos que os interessados em doar equipamentos oriundos de projetos de pesquisa, devem preencher o formulário (ANEXO VIII), anexar notas fiscais de compra, e abrir processo no Setor de Protocolo destinado ao Diretor-Geral para que este aceite, assine e encaminhe para Diretor Administrativo, que irá repassar ao Setor de Patrimônio, para verificação, análise e tombamento dos bens, que a partir deste momento farão parte do acervo do campus.

10.5. A descentralização de recurso será definida pela DPPI, com aprovação da Direção-Geral do IFPA – *Campus* Belém, e repassada aos coordenadores, após aprovação das propostas.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

10.6. Para utilização do Auxílio Financeiro, o Coordenador deverá observar o proposto na Planilha de Custo constante na Proposta do Projeto (Anexo I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA), considerando as diretrizes para utilização do recurso financeiro prevista nesse Edital.

10.7. Caso haja necessidade de adequação orçamentária, é necessário encaminhar e-mail dpi.belem@ifpa.edu.br , com as devidas justificativas e nova planilha de custo, conforme cronograma deste edital.

10.8. A proposta de adequação do uso do recurso poderá ser realizada, no máximo, 1 (uma) vez, dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

10.9. É vedado ao beneficiário:

a) Executar despesas fora do período de vigência estabelecido neste edital;
b) Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá impugnar o presente Edital.

11.2. A impugnação poderá ser interposta por requerimento próprio (**ANEXO IV**- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO) acompanhado das justificativas cabíveis e fundamentadas, devidamente assinado, contendo a identificação do interessado e, se houver, documentos que julgarem pertinentes, na data prevista no cronograma de atividades.

11.3. O requerimento deverá ser encaminhado ao e-mail: dpi.belem@ifpa.edu.br.

11.4. O(a) coordenador(a)/orientador(a) participante da seleção poderá recorrer da homologação do projeto e do resultado preliminar.

11.5. O recurso poderá ser interposto, por estudante ou servidor participante do processo, através de requerimento próprio (**ANEXO IV**- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO) acompanhado das justificativas cabíveis e fundamentadas, na data prevista no cronograma de atividades.

11.6. O requerimento deverá ser encaminhado ao e-mail: dpi.belem@ifpa.edu.br, conforme cronograma deste edital.

11.7. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de selecionados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

11.8. O resultado dos recursos estará disponível no site da DPPI em https://belem.ifpa.edu.br/editais-dppi.

12. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO – SELEÇÃO DOS PROJETOS

12.1. O resultado preliminar da seleção dos projetos de pesquisa será divulgado no site https://belem.ifpa.edu.br/editais-dppi na data prevista no cronograma do edital.

12.2. A publicação contemplará a lista nominal dos projetos selecionados, acompanhada das respectivas pontuações obtidas, garantindo transparência e ampla divulgação do processo seletivo, em consonância com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

12.3. Da decisão caberá recurso no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

13. CRONOGRAMA GERAL

13.1. O cronograma seguirá as seguintes datas, seguindo a Tabela 3 abaixo:

Tabela 3 – Cronograma de atividades

Atividade	Responsável	Período
Publicação do Edital	DPPI	29/05/2026
Impugnação do edital	Servidores	01/06/2026
Análise e divulgação da impugnação do Edital	DPPI	02/06/2026
Período de submissão dos Projetos de pesquisa	DPPI	08/06 a 19/06/2026
Homologação dos projetos inscritos	DPPI	24/06/2026
Interposição de recurso contra a Homologação	Servidores	25/06/2026
Resultado da Interposição de recurso contra a homologação	DPPI	26/06/2026
Avaliação dos projetos de pesquisa	DPPI	26/06 a 03/07/2026
Publicação do resultado preliminar dos Projetos de pesquisa aprovados	DPPI	06/07/2026
Data de interposição recurso contra o resultado preliminar dos Projetos de pesquisa aprovados	Servidores	07/07/2026
Análise e divulgação do recurso contra o resultado preliminar dos Projetos de pesquisa aprovados	DPPI	09/07/2026
Publicação da homologação e do resultado final dos Projetos de pesquisa aprovados	DPPI	10/07/2026
Inscrições dos Estudantes para recebimento de Auxílio (Bolsa)	Discentes	13/07 a 24/07/2026
|Entrevista e Indicação da Equipe (colaboradores, bolsistas e voluntários)	Coordenador	03/08 a 07/08/2026
Avaliação de IVS	CAEST	10/08/2026
Período de execução do Projeto (8 meses)	Servidores e Estudantes	11/08/2026 a 11/04/2027
Período de execução de gastos financeiros	Coordenador	até 30/11/2026
Prazo para ajuste da planilha orçamentária, caso necessário	Coordenador	até 11/09/2026
Pagamento de bolsas (4 parcelas)	DPPI/DA	setembro a dezembro/2026
Entrega dos relatórios finais (técnico e financeiro)	DPPI	31/05/2027

14. DO ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Todo Beneficiário de “Auxílio financeiro a pesquisador”, concedido por este edital, está obrigado a prestar contas conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 70, parágrafo único “Prestará contas qualquer pessoa física ou Jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária”.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

14.2. A prestação de contas, nos termos dos Anexos VI e VII, deverá ser enviada à DPPI em formato digital arquivo do tipo "*.pdf*" devidamente assinado, por e-mail, dpi.belem@ifpa.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma (subitem 12.1), para posterior análise e parecer da Diretoria de Administração (DA).

14.3 O beneficiário deverá adotar os seguintes procedimentos básicos para a aplicação dos recursos:

I — Realizar pesquisa de preços por meio de no mínimo três orçamentos, realizando a aquisição do item de menor preço, sendo que as empresas pesquisadas devem estar regulares com o SICAF ou possuir as certidões NEGATIVAS DE DÉBITOS federais da: Receita Federal – https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home; Justiça Trabalhista Federal – https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces; e do FGTS Caixa Econômica Federal – https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

II — Na impossibilidade de atendimento do item acima, o beneficiário deverá apresentar justificativa da não realização dos três orçamentos ou da aquisição do item que não seja o de menor preço;

III — Realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido;

IV — Realizar apenas as despesas indicadas e aprovadas no projeto submetido, conforme previsto no Edital;

V — Realizar a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício corrente ou no prazo estabelecido em edital;

VI — Exigir a emissão de Notas Fiscais (NF) em nome do beneficiário.

14.4. A DPPI poderá solicitar ao(à) coordenador(a), a qualquer tempo, o relatório técnico final de execução do presente projeto (Anexo VI) e o relatório de prestação de contas (Anexo VII) para fins de análise do cumprimento deste edital ou para fins de solicitação de auditoria.

14.5. A prestação de contas obedecerá ao rito administrativo, inserindo os Relatórios técnico e financeiro e cópia das notas fiscais, após a execução das atividades, de acordo com este edital.

14.6. As notas fiscais deverão ser preservadas por 5 (cinco) anos para futura comprovação.

14.7. A não apresentação da Prestação de Contas acarretará o impedimento do coordenador do projeto de participar de novos certames no âmbito da DPPI.

15. DOAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (MATERIAL PERMANENTE)

Conforme RESOLUÇÃO Nº 183/2019-CONSUP DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, os bens permanentes adquiridos deverão ser informados, via protocolo SIPAC à Diretoria de Administração (DA) do campus mediante o envio de ofício, **ANEXO VIII** e nota fiscal válida, imediatamente após a aquisição do bem, para posterior doação, tombamento e incorporação ao patrimônio do campus, conforme indicado pela Procuradoria Federal.

§1º Para garantir a conformidade dos registros contábeis e patrimoniais, o bem permanente adquirido deverá ser incorporado ao patrimônio da Instituição, obrigatoriamente, no mesmo mês em que o recurso for disponibilizado ao beneficiário.

§2º A disponibilização do Auxílio Financeiro a Pesquisadores referente às despesas de material permanente será realizada somente quando da solicitação e da apresentação dos orçamentos atualizados com a indicação do fornecedor, na intenção de garantir o exposto no §1 deste artigo.

§3º Em caso de roubo, furto ou dano provocado por força maior, o beneficiário deve comunicar o fato por escrito à Instituição, acompanhado da cópia do Boletim de Ocorrência, para abertura de processo de sindicância, administrativo disciplinar ou tomada de contas especial, na forma da lei.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

16.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, para o bem da administração pública, respectivamente, no todo ou em parte, sem isso implicar o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3. A suspensão das regras deste edital será medida excepcional e deverá ser decidida pela DPPI.

16.4. A aprovação do projeto gera a expectativa do fomento, estando o financiamento condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

16.5. As atividades do projeto de pesquisa não poderão prejudicar o horário das atividades acadêmicas de sala de aula do estudante.

16.6. Os estudantes voluntários deverão iniciar suas atividades no projeto somente se assinarem o termo de compromisso.

16.7. O IFPA/Campus Belém reafirma o compromisso institucional com a equidade e inclusão, incentivando a participação de discentes ingressantes por meio de ações afirmativas em atividades de pesquisa e inovação.

16.8. A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA/*campus* Belém fará o acompanhamento deste edital, e será responsável por emitir documentações solicitadas (declaração de execução das atividades e certificação de participação em projeto de pesquisa, dentre outras).

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

16.9. Será permitida por uma única vez a alteração da equipe de trabalho (membros), após aprovação do projeto.

16.10. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do encaminhamento de mensagem para o endereço: dpi.belem@ifpa.edu.br.

16.11. Os casos omissos serão analisados e decididos pela DPPI.

Belém–PA, sexta-feira, 29 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO LOPES BRANCO
Data: 29/05/2026 12:37:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Vitor Hugo Lopes Branco
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
PORT.: 5195/2025-GAB.REI.

Prof. Dr. Hélio Antônio Lameira de Almeida
Diretoria Geral
PORT.: 3711/2023-GAB.REI.

EDITAL n.º 01/2026/DPPI/CONECTA GP + BOLSAS IVS/IFPA – Campus Belém

ANEXO I

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. INFORMAÇÕES DO GRUPO DE PESQUISA
NOME DO GRUPO DE PESQUISA:
LINK DO GRUPO DE PESQUISA NO DGP-CNPQ:
LINHA(S) DE PESQUISA DA PROPOSTA:
TÍTULO DO PROJETO:
ODS-ONU APLICADO AO PROJETO:

2. IDENTIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO
Nome do(a) servidor(a):
E-Mail Institucional:
Telefone (WhatsApp):
Link do Currículo Lattes:

3. EQUIPE DE PESQUISADORES *,** *(atentar-se para a atualização dos currículos dos membros)*		
N.	**Identificação**	**Assinatura**
01	Nome do pesquisador 1:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	
02	Nome do pesquisador 2:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	
03	Nome do pesquisador 3:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	
04	Nome do pesquisador 4:	
	Atividades na Proposta:	
	Link do currículo:	

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

PLANO DE ATIVIDADES DOS ESTUDANTES DE ENSINO TÉCNICO *(considerar o período limite do projeto – preencher e não indicar nome. O discente será indicado após entrevista, mas o plano já deve ser elaborado)*
Mês 1 - *Mês 2 –* *Mês 3 –* *Mês 4 –* *Mês 5 -* *Incluir quantos meses forem necessários…*

PLANO DE ATIVIDADES DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR *(considerar o período limite do projeto – preencher e não indicar nome. O discente será indicado após entrevista, mas o plano já deve ser elaborado)*
Mês 1 - *Mês 2 –* *Mês 3 –* *Mês 4 –* *Mês 5 -* *ncluir quantos meses forem necessários…*

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA *,**

(1. todos os itens devem ter aderência à proposta do projeto; 2. Incluir linhas, caso seja necessário)

Serviço de terceiros à Pessoa Jurídica *,**	**R$:**
Item	Descrição do item

Material de consumo *,**	**R$:**
Item	Descrição do item

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

Material permanente *,**	**R$:**
Item	Descrição do item

Valor Total	**R$:**

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente edital. Os presentes anexos expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

* Obrigatório anexar arquivo "*.pdf*" dos currículos gerados diretamente pela plataforma *lattes* em *https://lattes.cnpq.br/*.

_____
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

EDITAL n.º 01/2026/DPPI/CONECTA GP + BOLSAS IVS/IFPA – Campus Belém

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

GRUPO DE PESQUISA:

COORDENADOR(A) E ORIENTADOR(A):

DADOS DO ESTUDANTE		
Nome:		
Modalidade: ( ) Bolsista ( ) Voluntário		
Curso:		
O Aluno é ingressante por meio de ações afirmativas? Sim ( ) Não ( )		
ID do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matrícula:
Banco:	Agência:	Conta corrente:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular (WhatsApp):	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais fixadas pelo **EDITAL nº 02/2026/DPPI/PROGRAMA CONECTA GP + BOLSAS IVS / IFPA – *Campus* Belém** e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, de forma voluntária, durante a vigência do Edital, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento.

Belém–PA, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Estudante

_____
Assinatura do Responsável legal (quando o estudante for menor de idade).

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

EDITAL n.º 01/2026/DPPI/CONECTA GP + BOLSAS IVS/IFPA – Campus Belém

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITEM DE AVALIAÇÃO (PARTE 1) (DPPI)	Pontuação			
	Pontuação por item		Pontuação por tópico	
	Máxima	Obtida	Máxima	Obtida
GRUPO DE PESQUISA				
O grupo de pesquisa entregou relatório de pesquisa dentro do prazo da DPPI/PROPPG.	3,0		10,0	
A proposta tem aderência às linhas do Núcleo/Grupo de pesquisa.	2,0			
Há atividades integradas entre os participantes do Grupo, apontadas na proposta.	3,0			
O grupo apresentou produção acadêmica no último ano	2,0			
ITEM DE AVALIAÇÃO (PARTE 2) (AVALIADOR)	**Pontuação**			
	Pontuação do Item		**Pontuação do Tópico**	
	Máxima	**Obtida**	**Máxima**	**Obtida**
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual, citação textual e referências atendendo às normas deste edital.	3,0		6,0	
Apresenta clareza e ordenação de ideias	3,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Introdução e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0		19,0	
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	3,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	3,0			
Indicação de produtos (artigos em periódicos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, tecnologias, etc), como resultados esperados.	3,0			
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO				
A proposta demonstrou infraestrutura mínima para a execução do projeto?	2,0		3,0	
A pesquisa está associada a algum projeto que possua financiamento (econômico ou financeiro) externo?	1,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos técnicos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		12,0	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade, renda, produção industrial, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0			
TOTAL DE PONTOS			**50,0**	

_____: **Avaliador**

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

EDITAL n.º 01/2026/DPPI/CONECTA GP + BOLSAS IVS/IFPA – Campus Belém

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

Encaminho à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPPI/IFPA) o recurso/impugnação ao _____ (fase, conforme o cronograma) EDITAL n.º 02/2026 - DPPI/IFPA e peço deferimento.

Impetrante:

E-mail:

Telefone:

Justificativa do recurso/impugnação:

Fundamentação legal recurso/impugnação:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Belém–PA, ____/____/_____.

_____
Assinatura do impetrante

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

EDITAL n.º 01/2026/DPPI/CONECTA GP + BOLSAS IVS/IFPA – Campus Belém

ANEXO V

FREQUÊNCIA DO(A) ESTUDANTE

MÊS:_____ ANO: _____

Projeto:		
Coordenador(a):		
Discente:		**CH mensal:**
Curso:		
Modalidade:	( ) Bolsista ( ) Voluntário	

DIA	Dia da Semana	MANHÃ		TARDE		ASSINATURA DO ESTUDANTE
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	

Avaliação do discente:

Assinatura do(a) Coordenador:

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

EDITAL n.º 01/2026/DPPI/CONECTA GP + BOLSAS IVS/IFPA – Campus Belém

ANEXO VI

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

Entrega de relatório técnico ou um artigo completo com comprovante de submissão em revista Qualis Capes (mínimo B3), de autoria dos integrantes do projeto (obrigatório).

Outras produções: adicionais (não obrigatórias)

Produção Técnica e/ou Tecnológica	Processo e Produto
( ) Protótipos	( ) Patentes e registros
( ) Manuais de instrução	( ) Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão
( ) Banco de informações	( ) Nova tecnologia
( ) Material didático ou instrucional	( ) Tecnologia melhorada
( ) Softwares	( ) Geração de novos projetos/modelos
( ) Novas metodologias	( ) Transferência de tecnologia
( ) Cartilhas	( ) Novos processos
( ) Mapas	( ) Processos Melhorados
( ) Atlas	( ) Novos Produtos
( ) Maquetes	( ) Produtos Melhorados
( ) Outros (especificar)	( ) Outros (especificar)

_____
Nome e assinatura do Coordenador do Projeto

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

EDITAL n.º 01/2026/DPPI/CONECTA GP + BOLSAS IVS/IFPA – Campus Belém

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (RELATÓRIO FINANCEIRO)

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do projeto:
Grupo de pesquisa:
Coordenador(a):
Período de execução:
ODS-ONU:

2 APOIO FINANCEIRO RECEBIDO NO PROJETO	
Custeio	R$:
Justificativa caso tenha comprado itens diferentes do orçamento aprovado ou qualquer outra justificativa que entender necessário no processo de execução do recurso	

3 DESEMBOLSO REALIZADO*		
Investimento Realizado		**Valor (R$)**
Material de Consumo		R$:
Material Permanente		R$:
Serviço Pessoa Jurídica		R$:
TOTAL		R$:

*Comprovantes devem ser arquivados pelo coordenador do projeto e anexados a este relatório. Listar as alterações realizadas e apresentar as comprovações de cotações de preços e pagamentos com notas fiscais. Se não houve nenhuma dessas necessidades supracitadas, não assinale nenhuma das alternativas.

_____
Nome e assinatura do Coordenador do Projeto

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

EDITAL n.º 01/2026/DPPI/CONECTA GP + BOLSAS IVS/IFPA – Campus Belém

ANEXO VIII

TERMO DE DOAÇÃO DE PESSOA FÍSICA N° _____/2026

Pelo presente instrumento, eu, XXXXX XXXX XXXXX XXXXX, residente à Avenida/Rua: Travessa. XXXXX, n° XXX, bairro XXXXX XXXXX, cidade Belém, CEP. XXXXXXXX, inscrito (a) no CPF. sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) do RG n° XXXXXXX, matrícula SIAPE. XXXXXXX, doravante denominado **DOADOR(a)**, neste ato **entrega em doação** ao **INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ**, doravante denominado **DONATÁRIO**, inscrito no CNPJ. 107.639.98/ 0003-00 sob o nº, Campus Belém com endereço à AV. ALMIRANTE BARROSO, n° 1155, Bairro do Marco, cidade de Belém, CEP. 66093-020, estado do Pará, neste ato representado por HÉLIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE. 243211-5, portador(a) do RG n° 2641701 e CPF n° 629.519.392-72, nomeado pela portaria nº 3711/2023-GAB. Reitoria do Instituto Federal de Educação do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a DOAÇÃO em favor do DONATÁRIO dos bens abaixo relacionados:

- **Descrição do objeto nº 01.: XXXXXXXXXXXXXXX**, Marca: XXXXXXX, N° de série XXXXXXXX Valor XXXXXXXXXXX, Nota Fiscal n° XXXXXXXXX emitida em __/__/_____.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O(s) bem (m/ns), objeto(s) da presente DOAÇÃO destinam-se à utilização da Diretoria de XXXXXX e serão lotados na Coordenação de XXXXXXXX, após analisados, aprovados e tombados pelo Setor de Patrimônio, serão Incorporados ao acervo do IFPA Campus Belém.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERALIDADE DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, Circunscrição de Belém, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo de Doação, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de 02 (duas) testemunhas e do gestor patrimonial da unidade, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Data: ____/_____/_____.

Documento assinado digitalmente
HELIO ANTONIO LAMEIRA DE ALMEIDA
Data: 29/05/2026 12:03:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hélio Antônio Lameira de Almeida

Diretor Geral Campus Belém
Matrícula SIAPE. 2432115

Xxxxxxxxxxxxx
Doador (a)

Matrícula SIAPE. XXXXXXX

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF:

Adnei Vieira Pinto

Responsável pelo Patrimônio

Matrícula SIAPE 2361027.

*Informamos que os interessados em doar equipamentos oriundos de projetos de pesquisa, devem preencher o formulário, anexar notas fiscais de compra, seu ofício de encaminhamento, e abrir processo no Setor de Protocolo destinado a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPPI), para que esta encaminhe para Diretor Administrativo, que irá repassar ao Setor de Patrimônio, para verificação, análise e tombamento dos bens, que a partir deste momento farão parte do acervo do campus.

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

EDITAL n.º 01/2026/DPPI/CONECTA GP + BOLSAS IVS/IFPA – Campus Belém

ANEXO IX

FICHA DE ENTREVISTA PARA VINCULAÇÃO AOS PROJETOS

NOME DO ALUNO: _____Matrícula: _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

COORDENADOR: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conhecimentos Teóricos na área do projeto	10,0	
Experiência prática em pesquisa na área do Projeto	10,0	
Experiência de participação/organização em eventos científicos	10,0	
Expectativas e disponibilidade do aluno para as atividades do projeto	20,0	
TOTAL	**50,0**	

DATA:_____/_____/_____.

ASSINATURA DO COORDENADOR: _____

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.

EDITAL n.º 01/2026/DPPI/CONECTA GP + BOLSAS IVS/IFPA – Campus Belém

ANEXO X - TERMO DE OUTORGA

Título do Projeto:
Responsável pela Execução (COORDENADOR):
CPF:
Banco:
AG.:
C/C.:

Valor global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

O outorgado de nome XXXXX, portador do SIAPE de número XXXXX, sabedor de que a presente CONCESSÃO constitui aporte financeiro com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da pesquisa no IFPA/*campus* Belém e, considerando a necessidade de prestar contas do dinheiro público utilizado, conforme legislação vigente, declara e se obriga a:

a) dedicar-se às atividades pertinentes à proposta aprovada;
b) conhecer, concordar e atender integralmente às exigências e às normas que regem a CONCESSÃO acima especificada;
c) ter ciência de que o não cumprimento do pactuado ensejará o ressarcimento parcial ou integral ao erário do investimento realizado com a CONCESSÃO, atualizado monetariamente de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescido de juros, sob pena de ter seu nome inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, de submeter-se a Processo Administrativo de Cobrança ou a Tomada de Contas Especial no Tribunal de Contas da União, à inscrição do débito decorrente na Dívida Ativa da União e eventual execução judicial;
d) ter ciência de que o apoio financeiro poderá ser cancelado ou suspenso em caso de ausência de repasse financeiro do governo federal para com o IFPA; e
e) ter conhecimento de que a aceitação deste TERMO é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente.

Declarando, ainda, que leu e aceitou integralmente os termos deste documento e as Condições Gerais do edital, comprometendo-se a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

DATA: / / .

Aceito: ( ) **Não Aceito: ( )**

_____
Assinatura do responsável pelo projeto (COORDENADOR)

dpi.belem@ifpa.edu.br
Avenida Almirante Barroso, 1155. Bloco A, Andar superior. Marco, Belém–PA.CEP: 66093-020.